



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 619
DECISÃO : Nº PL 262/2013
Processo : PRO 1010121/2013
Interessado : SYSPRO QUALITY S/A
Assunto : Solicita registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o Processo de interesse da SYSPRO QUALITY S/A.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 619, de 16 de dezembro de 2013, considerando o assunto de que trata o processo, que versa sobre solicitação de registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apensa aos autos; considerando que o responsável técnico indicado não possui atribuições condizentes com as atribuições desenvolvidas pela empresa; considerando que a empresa dispõe de profissionais na modalidade elétrica e civil, no entanto residentes na cidade de São Paulo-SP; considerando que o mérito foi indeferido pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Civil; considerando que as exigências foram cumpridas parcialmente; considerando os termos do parecer exarado pelo relator, baseado nas informações contidas no processo, que opina pelo indeferimento do pleito tomando como referência a Lei Nº 5.194/66, Res. 336/89 e 218/73, ambas do CONFEA e ainda o disposto no art. 6º da Res. 336/89, que recomenda que o R.T. resida na jurisdição do CREA onde os serviços serão executados, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Mª Sallydelândia Sobral de Farias, Homero Catão M. da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, José Cavalcante Matias, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013

Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-